

Exp. de Motivos nº 079/2001

Taquari, 20 de agosto de 2001.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei refere-se a abertura de crédito suplementar para construção de 4 (quatro) casas populares, com recurso e repasse do Habitar Brasil, projeto do Governo Federal e para aquisição de um terreno destinado a construção dessas casas.

Certos da compreensão quanto à urgência do Presente Projeto, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Evaldo Silveira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/CIDADE

**Lei nº 2032, de 22 de agosto de 2001.**

“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso”.

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 32.000,000 (trinta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 – Serviços Urbanos

4.1.1.0 – Obras e Instalações ..... R\$ 32.000,00

10573161.024 – Construção de Moradias Populares ..... R\$ 32.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o repasse de Recurso Habitar Brasil no valor de R\$ 20.328,71 (vinte mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) e a arrecadação a maior a se verificar no exercício no valor de R\$ 11.671,29 (onze mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**

22 de agosto de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos